



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 0102/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, com endereço na Rua Teixeira da Silva, nº 396, Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04002-031, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0046-08, neste ato representada por seus procuradores **DAVID HENRIQUE DE SOUZA MARTINS** e **LUCAS DE GODOY FERREIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na manutenção preventiva e corretiva das máquinas que compõem todo o sistema de elevadores do Edifício Sede do SEBRAE-SP, incluindo, como fabricante dos mesmos, peças originais e mão de obra especializada para a manutenção;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29 e parágrafo único, art. 32 da Resolução de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 391/2021).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2027.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 473.549,04 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES	Meses	24	R\$ 19.731,21	R\$ 473.549,04

2.2. O valor do aditivo poderá ser reajustado pelo IPCA em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente

SEBRAE

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE



REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE

DAVID HENRIQUE DE SOUZA MARTINS

Procurador
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

LUCAS DE GODOY FERREIRA

Procurador
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0102-2023_MINUTA 1º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FC-6B-72-7F-DA-84-EE-68-AA-B6-19-E0-0A-AE-22-5E-59-A5-7E-A7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FC-6B-72-7F-DA-84-EE-68-AA-B6-19-E0-0A-AE-22-5E-59-A5-7E-A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

DAVID HENRIQUE DE SOUZA MARTINS - 213.*.***-40** - 29/09/2025 16:46:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 161.***.***.***5

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 30/09/2025 11:16:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***8

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 30/09/2025 14:28:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 30/09/2025 18:23:29

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***8

Lucas Godoy - 462.*.***-20** - 08/10/2025 08:16:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 161.***.***.***8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mauro Bergamo - 058.*.***-05** - 29/09/2025 13:05:47

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***9

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 29/09/2025 14:38:14

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***4

